



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2328 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

### DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Pedro Paulo de Jesus**, a atual rua que tem início na Avenida Renato Azeredo e termina na Rua São João, situada no Bairro Honório Bicalho.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de abril de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

/em